



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº _____/2025

Autor: Deputado Neto Batalha

Assunto: Instalação de redutor de velocidade no trevo da Rodovia SE-170 que liga Gararu, Itabi, e Nossa Senhora de Lourdes.

Sr. Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 198 do Regimento Interno, a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja instalado um redutor de velocidade no trevo da Rodovia SE-170 que liga Gararu, Itabi, e Nossa Senhora de Lourdes.**

JUSTIFICATIVA

No trecho que compreende o trevo existente na Rodovia Estadual SE-170 que liga as cidades de Gararu, Itabi, e Nossa Senhora de Lourdes, tem sido relatados diversos acidentes, muitos com vítimas fatais.

Diante disto, torna-se extremamente necessária a implantação de um redutor de velocidade no local, ação que coibirá os acidentes por excesso de velocidade, maior causa de acidentes de trânsito.

Posto isso, esperamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição nesta Casa Legislativa.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a proposição do **Dep. Neto Batalha**, aprovou a **INDICAÇÃO N ____/2023**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

instalado um redutor de velocidade no trevo da Rodovia SE-170 que liga Gararu, Itabi, e Nossa Senhora de Lourdes.

Aracaju-SE, 12 de fevereiro de 2025.

NETO BATALHA
DEPUTADO ESTADUAL



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003100380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Neto Batalha** em 13/02/2025 10:21

Checksum: 7C9DDF5FD81E76C092B38249505924E1E0F0F500C4BE0E6FCC749D3EFFF7EBC7



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.